

COMUNICADO Nº 247/2025/CPA2/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 248/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO AGSUS.25000.133396/2025-68

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoço, coffee Break e jantar para para o evento I Seminário Nacional de Saúde Indígena e Mudanças do Clima que ocorrerá de 24 a 26 de setembro de 2025 na Universidade Federal do Acre - UFAC.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 10h de 05/09/2025
Plataforma de envio:	<i>e-mail</i> aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br
Data do Evento Oficina:	24 de setembro de 2025 25 de setembro de 2025 26 de setembro de 2025
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 04/09/2025 , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPA2. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições (CPA2).
Telefones para contato	(61) 3686-4144 – Ramal 1002 (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. O **critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado nesta requisição;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta **pelos itens e suas respectivas descrições** neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.5. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.6. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. As características dos itens constam no quadro abaixo:

TIPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	DATA	QTD
Almoço	01 salada crua; 01 salada cozida; 01 tipo de carne vermelha; 01 tipo de carne branca preferencialmente peixe; Arroz; macarrão; feijão; 01 tubérculo (macaxeira, inhame, batata doce); 02 opções de sobremesa (doce/fruta); Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos);	24 de setembro de 2025 25 de setembro de 2025 26 de setembro de 2025	115 pessoas
Coffee break	02 (dois) tipos de sucos naturais, café, 03 (três) tipos de salgados assados, 02 (dois) tipos de biscoitos amanteigados doces,Pão de queijo,02 (dois) tipos de bolo, salada de frutas ou frutas laminadas (mini 3 opções); mini sanduíche natural, tapioca e contar com sachês de açúcar e adoçante.	24 de setembro de 2025 25 de setembro de 2025 26 de setembro de 2025	115 pessoas
Jantar	01 salada crua; 01 salada cozida; 01 tipo de carne vermelha; 01 tipo de carne branca preferencialmente peixe; Arroz; macarrão; feijão; 01 tubérculo (macaxeira, inhame, batata doce); 02 opções de sobremesa (doce/fruta); Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos);	24 de setembro de 2025 25 de setembro de 2025 26 de setembro de 2025	115 pessoas

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato ou documento equivalente a ser firmado terá vigência de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura, considerando-se a entrega única, imediata e integral do objeto contratado em acordo.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1.A empresa contratada terá a obrigação de fornecer todos os materiais necessários para a perfeita execução contratual, o que inclui toalhas para todas as mesas, copo, guardanapo, talheres, entre outros.
- 4.2. A Contratada será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 4.3. Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados
- 4.4. Os alimentos deverão ser preparados com matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
- 4.5. Oferecer opções de cardápios para vegetarianos, veganos, celíacos, portadores de diabetes, devidamente identificados;
- 4.6. Alimentos preparados sob rigorosas condições de higiene e segurança alimentar, conforme as normas da ANVISA (RDC nº 275/2002 e RDC nº 216/2004);
- 4.7. Caberá à contratada garantir a **pontualidade na entrega**, bem como a **qualidade e variedade** dos cardápios, que deverão ser previamente aprovados pela contratante.
- 4.8. A contratada deverá possuir todas as **licenças sanitárias vigentes**, e será responsável por quaisquer danos à saúde dos consumidores decorrentes da má manipulação ou acondicionamento dos alimentos.
- 4.9. Todos os alimentos deverão ter plaquinhas de identificação;

4.10. Disponibilização de serviço de garçom devidamente uniformizados, que deverão acompanhar os serviços até o final da realização de cada refeição, sendo 1 garçom para cada 25 (vinte e cinco) convidados.

COFFEE BREAK
Horário: 16h30 - O coffee break deverá ser servido em espaço que comporte capacidade para a distribuição em 02 (duas) ilhas, formadas por mesas, inteiramente forradas com toalha na cor preta, respeitando as normas de distanciamento entre as mesas. - O <i>coffee break</i> deverá ser servido em 02 (duas) ilhas, formadas por mesas, inteiramente forradas com toalha na cor preta ou branca. - A estrutura para servir o coffee break deverá ser montada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do evento; - A empresa vencedora deverá servir quantidades adequadas ao número de participantes contratados e repor o que for necessário durante a realização do coffee break, que possuirá duração mínima de 30min a 1 hora.

ALMOÇO
Horário: 12h00 - O almoço deverá ser servido em 02 (duas) ilhas, formadas por mesas, inteiramente forradas com toalha na cor preta ou branca. - Os almoços devem ser servidos na modalidade buffet, que contenha opções para veganos, vegetarianos, celíacos e diabéticos e pessoas sem qualquer restrição. - Deverá ser incluso pratos, talheres e louças - A empresa vencedora deverá servir quantidades adequadas ao número de participantes contratados e repor o que for necessário durante a realização do almoço, que possuirá duração mínima de 1 hora a 2 horas.

JANTAR
Horário: 19h30 - O jantar deverá ser servido em 02 (duas) ilhas, formadas por mesas, inteiramente forradas com toalha na cor preta ou branca - Os jantares devem ser servidos na modalidade buffet deverá coopções para veganos, vegetarianos, celíacos e diabéticos e pessoas sem qualquer restrição. - Deverá ser incluso pratos, talheres e louças - A empresa vencedora deverá servir quantidades adequadas ao número de participantes contratados e repor o que for necessário durante a realização do almoço, que possuirá duração mínima de 1 hora a 2 horas.

5. DA AMOSTRA

5.1. Não será exigida amostra.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 04/09/2025**, exclusivamente para o e-mail: **aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br**. As respostas serão enviadas por escrito.

7.5. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.6. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.7. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.8. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. - Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. - Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: - Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; - Procuração específica para fins deste processo; - Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	

E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega/Evento	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 1002

Referência: Processo nº 25000.133396/2025-68

SEI nº 0090437